

Secretaria de Estado de Transportes**29101 Secretaria de Estado de Transportes****R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
26.122.1297-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	2.768.393	0	0	2.767.393	1.000	0	0	0
26.122.1297-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	15.762.427	15.561.096	0	201.331	0	0	0	0
26.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	1.154.131	0	0	1.154.131	0	0	0	0
26.126.1377-6719	Comunicação de Dados	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
26.331.1201-6004	Auxílio Alimentação	1.270.903	0	0	1.270.903	0	0	0	0
26.331.1201-6243	Auxílio Transporte	243.451	0	0	243.451	0	0	0	0
26.451.1346-7484	Conservação de Imóveis Públicos	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
26.451.1350-7434	Implementação do Projeto Asfalto na Cidade	33.825.848	0	0	0	33.825.848	0	0	0
26.781.1350-1537	Construção de Infraestrutura Aeroviária	4.109.460	0	0	1.000	4.108.460	0	0	0
26.781.1350-1538	Melhoramento da Infraestrutura Aeroviária	46.058.026	0	0	0	46.058.026	0	0	0
26.782.1350-6415	Modernização do Laboratório de Concreto, Solos e Asfalto	1.200.000	0	0	1.000	1.199.000	0	0	0
26.782.1350-6417	Acompanhamento e Gerenciamento de Obras	3.650.502	0	0	502.280	3.148.222	0	0	0
26.782.1350-7428	Construção da Rodovia PA-279	30.000.000	0	0	0	30.000.000	0	0	0
26.782.1350-7429	Construção de Rodovias	57.095.959	0	0	0	57.095.959	0	0	0
26.782.1350-7430	Construção de Pontes	8.286.831	0	0	0	8.286.831	0	0	0
26.782.1350-7431	Recuperação de Rodovias	45.000.453	0	0	0	45.000.453	0	0	0
26.782.1350-7432	Conservação de Rodovias	39.129.179	0	0	5.968.094	33.161.085	0	0	0
26.782.1350-7433	Recuperação de Pontes	1.834.998	0	0	0	1.834.998	0	0	0
26.784.1313-1954	Construção de Infraestrutura Hidroviária	33.142.896	0	0	0	33.142.896	0	0	0
26.784.1313-7348	Implantação do Terminal Hidroviário de Belém	6.000.000	0	0	0	6.000.000	0	0	0
26.784.1313-7349	Desassoreamento de Vias Navegáveis	800.000	0	0	1.000	799.000	0	0	0
26.784.1313-7485	Melhoramento da Infraestrutura Hidroviária	3.099.343	0	0	0	3.099.343	0	0	0
Total		335.552.800	15.561.096	0	12.230.583	307.761.121	0	0	0

Corpo de Bombeiros Militar do Pará**PRINCIPAIS FINALIDADES:**

Planejar, coordenar e executar as atividades de defesa civil e as técnicas científicas inerentes ao seu campo de atuação; e
Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, de proteção, de busca e salvamento, bem como a perícia no local de incêndio.

LEGISLAÇÃO BÁSICA**EMENTA**

Constituição do Estado do Pará, Título VI, Capítulo I e IV, arts. 193, 200 e 201.

Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992.

Lei nº 5.774, de 30 de novembro de 1993.

Decreto nº 6.781, de 19 de abril de 1990.

Decreto nº 4.855, de 1 de outubro de 2001.

Decreto nº 5.097, de 24 de dezembro de 2001.

Decreto nº 5.100, de 24 de dezembro de 2001.

Decreto nº 1.732, de 12 de agosto de 2005.

Decreto nº 205 e 206, de 12 de junho de 2007.

Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.

Lei nº 5.729, de 10 de dezembro de 1992.

Lei nº 6.005, de 23 de dezembro de 1996.

Lei nº 7.057, de 22 de novembro de 2007.

Dispõe sobre a Segurança Pública e os órgãos que a exercem, subordinados ao Governador do Estado.

Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, e dá outras providências.

Define a composição organizacional e cria cargos na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar.

Disciplina a desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Pará.

Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 1º Subgrupamento de Incêndio Florestal, e dá outras providências.

Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 8º Subgrupamento Bombeiro Militar, e dá outras providências.

Cria na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 9º Subgrupamento Bombeiro Militar, e dá outras providências.

Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 2º Grupamento de Busca e Salvamento (2º GBS) e dá outras providências.

Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do PARÁ, o 10º Grupamento Bombeiro Militar (GBM) e o 12º subgrupamento.

Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.

Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e dá outras providências.

Altera a Lei nº 5.729, de 10 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

Altera a Lei nº 6.005, de 23 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e dá outras providências.